



Município de Capanema - PR

LEI Nº 1.758, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020.

Transforma Chácara Urbana em prolongamento de Rua.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito do Município de Capanema sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica denominada de Prolongamento da Rua Paulino Marcos Cavasin, a quadra 119, lote 37, do Setor S.O., da Planta Geral da Cidade de Capanema, Estado do Paraná, com área de 1.470,00m² (mil quatrocentos e setenta metros quadrados), de propriedade do Município de Capanema, registrada a margem da Matrícula nº 33.021, no Registro de Imóveis da Comarca de Capanema, com as seguintes confrontações;

- i) Norte: Por uma linha seca e reta, numa extensão de 15,00 metros, confronta com a Rua Paulino Marcos Cavasin, do mesmo setor.
- ii) Sul: Por uma linha seca e reta, numa extensão de 15,00 metros, confronta com a CHÁCARA nº 68 do mesmo setor.
- iii) Leste: Por uma linha seca e reta, numa extensão de 98,00 metros, confronta com a CHÁCARA nº 69 do mesmo setor.
- iv) Oeste: Por uma linha seca e reta, numa extensão de 98,00 metros, confronta com a ÁREA INSTITUCIONAL nº 06, lote nº 37 da quadra nº 119 do Setor S.O.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de dezembro de 2020.

Américo Bellé
Prefeito Municipal